



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza Higiene e Utensílio para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério, descritos abaixo:

Especificação e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FMAS	FMS	FME	PMSV	QUANT GERAL
1	SHAMPOO INFANTIL	UND	0	0	50	0	50
2	CREME CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, NEUTRO.	UND	0	0	30	0	30
3	CREME DENTAL 90GR.	UND	0	0	50	0	50
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIA BORDAS REDONDAS	UND	0		200		200
5	ESPONJA DE BANHO	UND	0	0	50	0	50
6	FRALDA DESCARTAVEL 1 X 28 UND, FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM. G. ECONOMICO	PCT			450		450
7	FRALDA DESCARTAVÉL, 1 X 32 UND FORMATO ANOTAMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM M.	PCT			450		450
8	FRALDA DESCARTAVEL XG 1X36	PCT			300		300
9	FRALDA DESCARTAVÉL, 1 X 36 UND FORMATO ANOTAMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICO, COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVAS MULTIAJUSTAVEL, TAM P.	PCT			500		500
10	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE 16X4 COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, MEDINDO 30MX10CM NEUTRO SEM RELEVO, COMPOSTO POR FIBRAS CELULOTICAS NATURAIS, EXETO APARAS DE PAPEL TUBETE MEDINDO DE 4,0CM CONFORME AS NORMAS O INMETRO E INPI E NBR, EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE, DUPLA FACE - (FARDO C/ PCTS)	FD	50	200	300	150	700
11	PENTE PARA CABELO C/ CABO PLASTICO	UND	10		20		30
12	PENTE PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS	UND	10		20		30
13	SABONETE LÍQUIDO 5LT CONCENTRADO PH NETRO, CREMOSO E OPACO, HIDRATADO E PERFMADO, PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO, COM ALTO PODER GERMICIDA.	UND	5	10	15	5	35
14	SABONETE INFANTIL	UND			30		30
15	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM.0,68X1,35 FELPUDA COR BRANCA	UND	5	10	15	10	40
16	PAPEL TOALHA 1X2 20CMX22CM FOLHA DUPLA	PCT	100	600	150	100	950
17	TOALHA DE ROSTO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 40X80CM	UND	10	20	20	20	70
18	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 05 LITROS, DE USO GERAL, TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2,0-2,5% P/P.	UND	10	150	100	30	290
19	ÁGUA SANITARIA, 12XILT CLORO ATIVO DE USO GERAL COM SOLUÇÃO AQUOSA PRINCIPIOS ATIVOS, HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA	CX	60	100	150	200	510
20	ÁLCOOL EM GEL - ANTISSÉPTICO 70% - 500 ML 1X12	UND	5	30	30	10	75
21	ALCOOL ETILICO 70º, 1000 ML, 12XILT	CX	5	90	80	5	180
22	AMACIANTE PARA ROUPAS - 5LT. LIQUIDO VISCOSO OPACO, COR AZUL CLARO, ODOOR FLORAL. DILUIÇÃO DE 5 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO.	UND	6	40	30	5	81
23	AROMATIZANTE DE AR 360ML SPRAY (DESODORIZADOR AMBIENTE COM FRASCO DE ALUMÍNIO)	UND	10	20	20	15	65
24	AVENTAL DESCARTEVEIS MANGA LONGA TNT GRAMATURA 20 PARA PROCEDIMENTOS PACOTE COM 10 UNIDADES COR: LILAS OU BRANCO	PCT	20	100	150	10	280
25	AVENTAL DE VINIL FOSCO, COM AMARAS NAS COSTA E NO PESCOÇO, MATERIAL ESPECIAL ONDE PODE SER LAVADAS REPETIDAS VEZES, TAMANHO ÚNICO.	UND	5	5	10	5	25
26	BACIA ALUMINIO, 22 LTS	UND	5	5	5	3	18
27	BACIA PLASTICO 10 LTS, REFORÇADO	UND	5	10	14	5	34
28	BACIA PLASTICO 20 LTS, REFORÇADO	UND	5	10	14	5	34
29	BACIA PLASTICO 32 LTS, REFORÇADO	UND	5	10	15	5	35



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021 / 2024



30	BACIA PLASTICO 4 LTS, REFORÇADO	UND	5	10	8	5	28
31	BALDE PLASTICO 10 LTS, PRETO, REFORÇADO, COM ALÇA	UND	5	15	8	5	33
32	BALDE PLASTICO 12 LTS, REFORÇADO, PRETO, COM ALÇA	UND	5	15	15	10	45
33	BALDE PLASTICO 15 LTS, PRETO, REFORÇADO	UND	5	5	5	5	20
34	BALDE PLASTICO 18 LTS PLASTICO, REFORÇADO	UND	2	5	5	5	17
35	BALDE PLASTICO 20 LTS, REFORÇADO, TRANSPARENTE, COM ALÇA	UND	3	5	5	5	18
36	BISNAGA VERMELHA, 50ML	UND	2	5	20	5	32
37	CERA LIQUIDA INCOLOR 12X750ML	CX	3	10	10	5	28
38	CERA LIQUIDA AMARELA 12X750ML	CX	3	10	10	5	28
39	CERA LIQUIDA VERMELHA 12X750ML	CX	3	10	10	5	28
40	CESTO PLASTICO GRANDE FECHADO C/ TAMPAS 100 LITROS	UND	10	20	30	10	70
41	CESTO PLASTICO GRANDE FECHADO C/ TAMPAS 200 LITROS	UND	1	5	5	2	13
42	COPOS DESCARAVEL 1X25X100X200ML	CX	15	50	20	50	135
43	COPOS DESCARAVEL DE CAFÉ 1X100X50ML	PCT	20	30	20	100	170
44	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UND	50	100	50	30	230
45	DETERGENTE IPE OU MINUANO 1X24X500ML	CX	20	80	90	15	205
46	DESINFETANTE 2LT C / 6 UNID GERMICIDA E BACTERECIDA AROMATIZADO.	CX	20	80	150	40	290
47	ESPONJA DE AÇO (BOMBRIL)	FD	10	30	50	10	100
48	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	10	20	30	12	72
49	ESPANADOR DE PÓ, CABO PLÁSTICO, PENAS NATURAIS, 36 CM	UND	2	5	5	3	15
50	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM PO ATENDE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO COM VALIDFADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO .	CX	10	100	50	5	165
51	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL 1X50 , TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, COM CLIP NASAL PARA AJUSTE. A MÁSCARA É CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODAS AS EXTREMIDADES.	CX	500	0	800	100	1400
52	APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINAS APARELHO DE BARBEAR DESCARTVEL, COM 2 LAMINAS.	UND	0	100	0	0	100
53	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE CORES VARIADAS.	UND	10	10	10	15	45
54	FLANELA DE LIMPEZA 38X58CM AMARELA	UND	30	80	90	30	230
55	LIMPA ALUMINIO 12X500 ML	CX	5	30	60	9	104
56	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO (TIRA MANCHAS) 24X500ML, DOMÉSTICO	CX	5	20	40	8	73
57	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 24X500ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA.	CX	5	20	40	8	73
58	LIXEIRAS PARA SANITARIOS, 20 LITROS, EM POLIETILENO, TAMPAS ACIONADAS COM PEDAL, CORES VARIADAS	UND	5	15	25	10	55
59	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, COMPONENTES CERAS APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES.	UND	5	10	20	5	40
60	TAPETE SANITIZANTE E DESINFETANTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O TAPETE DEVERÁ CONSISTIR EM UM TAPETE NO QUAL SE POSSA "SANITIZAR" O SOLADO DOS CALÇADOS EM UMA SOLUÇÃO DESINFETANTE. TRATA-SE DE UMA "FERRAMENTA IMPRESCINDÍVEL" PARA BARRAR AS CONTAMINAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (H1N1, INFLUENZA, COVID-19, ETC.) QUE SÃO CARREGADAS PELOS SOLADOS DOS CALÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CM X 100CM. COR: PRETO. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA; ESPESSURA: 11,5 MM; ESPESSURA DO FIO DA TRAMA: 0,047 MM. PESO: 4,20 G/M; FORA DE TENSO: 0,83G. ANTIDERRAPANTE; ANTI-CHAMAS; 100% RECICLÁVEL; BORDO REBAIXADA EM VINIL RÍGIDO SEM EMENDAS PARA EVITAR O VAZAMENTO DO SANITIZANTE	UND	5	5	8	9	27
61	PILLAS PALITO 3A ALCALINA	UND	20	200	200	60	480
62	PILLAS PALITO 2A ALCALINA	UND	5	30	10	10	55
63	TOUCA DESCARTÁVELS SANFONADA 100% POLIPROPILENO TNT COR BRANCA TAMANHO 50X50 EMBALAGEM PACT COM 100UND .	PCT	5	50	50	5	110
64	LUVA PARA LIMPEZA LATEX FORRADA REFORÇADA CABO LONGO.	PAR	20	100	150	30	300
65	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO CURTO	UND	5	10	15	5	35
66	PÁ PARA LIXO CABO LONGO (PARA RECOLHER O LIXO EM PÉ)	UND	5	10	15	5	35
67	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO DE ALGODÃO, REFORÇADO, MEDINDO	UND	20	50	80	50	200



	APROXIMADAMENTE 80 X 60 CM.						
68	PRENDEDORES P/ ROUPA DE PLASTICO PACOTE COM 12UN	PCT	20	50	50	10	130
69	PRODUTO P/ LIMPEZA PESADA 24X500ML (LIMPA PEDRA)	CX	15	25	30	20	90
70	PROTECTOR FACIAL EPI MODELO MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PROFISSIONAL TIPO VISEIRA FLIP UP EPI ORIGINAL .MATERIAL ACRFILICO ESPRESSURA 1 CM ALTURA X LARGURA 25CM X 40 CM COR TRANSPARENTE VISSRITA POLIETILITENO .	UND	5	20	80	10	115
71	PRODUTO P/LIMPEZA MULTIUSO 24X500ML	CX	5	60	70	7	142
72	RODO 30CM, CABO EM PLASTICO , COM DUAS BORRACHAS	UND	15	50	30	13	108
73	RODO 40CM, CABO EM PLASTICO , COM DUAS BORRACHAS	UND	15	50	50	13	128
74	RODO RESISTENTE BASE EM ALUMINIO, 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA. CABO PLASTIFICADO COM ENCAIXE DE ROSCA.	UND	20	20	20	13	73
75	RODO 60CM, CABO EM PLASTICO , COM DUAS BORRACHAS	UND	15	50	50	50	165
76	SABÃO EM BARRA 5X200GR MINUANO OU IPE .	PCT	20	40	80	30	170
77	SABÃO EM PÓ DE 1KG P/ LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA TEOSOATIVO, ENZIMAS E AGUA, COM BRANQUEADOR E PERFUMADO. EQUIVALENTE AO TIXAN OU OMO.	UND	30	150	150	100	430
78	SABÃO EM PÓ DE 5KG P/ LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO MINIMA TEOSOATIVO, ENZIMAS E AGUA, COM BRANQUEADOR E PERFUMADO. USO PROFISSIONAL. EQUIVALENTE AO TIXAN OU OMO.	UND	5	30	40	10	85
79	SACO DE LIXO REFORÇADO 1X20X15LT	PCT	150	500	130	120	900
80	SACO P/ LIXO REFORÇADO 1X10X30LT	PCT	120	500	300	90	1010
81	SACO P/ LIXO REFORÇADO 1X10X50LT	PCT	50	400	500	250	1200
82	SACO P/ LIXO REFORÇADO 1X5X100LT	PCT	300	1000	1200	2000	4500
83	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE VIDROS DE 500 ML	UND	5	10	15	12	42
84	VASSOURA DE PALHA PIAÇABA CABO DE MADEIRA	UND	8	25	40	13	86
85	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO LONGO PARA LIMPEZA DE INTERNA DE TELHADO	UND	8	25	40	13	86
86	VASSOURA DE PELO TRADICIONAL 30 CM V 9	UND	8	25	40	13	86
87	VASSOURÃO PARA GARI, USO PROFISSIONAL 40CM DE DIÂMETRO C/ CABO REFORÇADO E ROQUEADO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO	UND	5	10	25	30	70
88	HIPOCLORITO DE SÓDIO. (DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS 1 LT	UND	0	0	5	0	5

1.2 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de limpeza e higiene visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários, durante 12 meses.

2.2. NECESSIDADE DE AGUPAMENTO DOS ITENS

2.2.1 A divisão dos itens pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão do atendimento da mesma pretensão contratual. A reunião de elementos de mesma característica é necessária, já que a adjudicação dos itens isolados pode "onerar o trabalho da administração, sob o ponto de vista da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



4.1 - Os materiais a serem adquiridos de forma futura/parcelada, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo meramente estimado, sem obrigação de aquisição da sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha **ANEXO I**.

4.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém-fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

c) As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

4.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

5.2. O local para entrega dos materiais será no Almojarifado do órgão licitante, na cidade de São Valério, em horário de funcionamento da repartição.



5.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento, após requisição, de acordo com as necessidades públicas.

5.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O recebimento do material será feito no Almojarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

6.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 12 (DOZE) horas, ao fornecedor, para correção.

a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

6.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

6.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.



7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50% (cinquenta por cento).

7.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.

7.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.

7.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

7.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.



7.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 14.133/21, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

7.14. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

7.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

7.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17. Fornecer produtos de boa qualidade.

OBSERVAÇÃO: Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 12 horas. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

8 – PRAZOS

8.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

9 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da



Nota Fiscal/Fatura.

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas no final de cada mês, cada nota fiscal referente a autorização de fornecimento recebida.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá tomar as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data a emissão;
- os dados do contrato, do órgão contratante,
- nº de AF,
- nome do convenio;
- o valor a pagar; e

10.5.1 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.5.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.5.3 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5.4 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.5.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



10.5.6 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.5.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.5.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 - Rubricas Orçamentárias:

Prefeitura Municipal São Valerio - To									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2003	3	3	90	30
03	02.01	04	181	0403	2012	3	3	90	30
03	03.01	04	122	0404	2006	3	3	90	30
03	03.01	04	122	2349	2007	3	3	90	30
03	04.01	04	121	2347	2002	3	3	90	30
03	05.01	04	123	0408	2009	3	3	90	30
03	07.01	15	452	1529	2061	3	3	90	30
03	07.01	25	751	1529	2070	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1534	2071	3	3	90	30
03	07.01	26	782	1535	2072	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2067	3	3	90	30
03	08.01	20	605	2038	2068	3	3	90	30
03	10.01	27	695	2041	2074	3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2077	3	3	90	30
03	10.01	27	812	1228	2076	3	3	90	30
03	11.01	17	541	2348	2064	3	3	90	30
04	11.01	18	541	2348	2065	3	3	90	30
03	13.01	13	391	2345	2057	3	3	90	30

FONTE DE RECURSO										
RECURSOS PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0

Fundo Municipal Saúde Sao Valerio - TO										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA				



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
 ADM:2021 / 2024



Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2026	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2029	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2080	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2036	3	3	90	30
04	15.02	10	304	1017	2037	3	3	90	30
04	15.02	10	305	1018	2038	3	3	90	30

FUNTE DE RECURSO														
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS TRANSF. SUS- ESTADO	1	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fundo Municipal Educação Sao Valerio – TO										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa	
					Atividade					
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	30	
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30	
06	17.01	12	361	1225	2045	3	3	90	30	
06	17.01	12	361	1224	2043	3	3	90	30	

FUNTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	1	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRO TRANSF FNDE	1	5	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNDEB	1	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fundo Municipal Assistencia Social Sao Valerio – TO										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa	
					Atividade					
05	16.01	8	122	810	2014	3	3	90	30	
05	16.01	8	122	810	2015	3	3	90	30	
05	16.01	8	244	810	2019	3	3	90	30	
05	16.01	8	244	2342	2022	3	3	90	30	
05	16.01	8	244	2342	2079	3	3	90	30	

FUNTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

11. REAJUSTE

- Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- Os critérios de qualificação técnica e econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- Valores conforme o modelo de proposta de preços anexa ao edital.
- O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente nesse termo, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.

Os valores referenciais obtidos foram utilizados, como método para obtenção do preço estimado para esta contratação, a média dos valores obtidos nas pesquisas, considerando os valores em consulta Ata de preços, portal Banco de Preços, bem como as propostas enviadas pelos fornecedores consultados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
- Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.



- Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.
- Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.
- Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei 14.133/21.

16. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

- Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.
- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- Ao Município fica assegurado o lúdimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

São Valério, 27 de Março de 2024.

Aprovamos o presente Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISENI ARRAES DE SOUSA
GESTORA FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTOR FME

Pela Comissão:

Bruno Leonardo C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria Nº: 33/2024

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL